



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23302.000419/2011-23
UNIDADE AUDITADA : 158149 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO
S.PERNAMBUCANO
MUNICÍPIO - UF : Petrolina - PE
RELATÓRIO Nº : 201108860
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Senhor Chefe da CGU-Regional/PE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108860, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO S.PERNAMBUCANO.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2010 a 15/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Cabe destacar que por meio do Ofício n.º 14.313/ 2011/AUD/CGU-Regional-Pe, datado de 30/05/11, foi encaminhado ao Instituto o Relatório Preliminar de Auditoria, contendo os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria da CGU ao longo dos trabalho, para os quais não foram apresentados esclarecimentos adicionais, conforme Ofício n.º 121/2010/2010-GR (sic), datado de 08/06/2010 (sic).

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Mediante análise do Relatório de Gestão do IFSertão-PE, verificou-se que foram atingidas as metas da maioria das ações de programas de governos geridos pelo Instituto. Entretanto, constatou-se que algumas ações não atingiram as metas físicas estipuladas, as quais encontram-se a seguir relacionadas:

158149 - IFSertão-PE					
0750 - Apoio Administrativo					
20CW - Assistencia Medica aos Servidores e Empregados - Exames Periodicos					
Meta	Previsão	Execução	Execução /Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	213	0	0	Não foi informado.	Não foi informado.

158149 - IFSertão-PE					
1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica					
2992 - Funcionamento da Educacao Profissional					

Meta	Previsão	Execução	Execução /Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	4.100	3.914	95	Ausência de conclusão de obras de ampliação da quantidade de salas de aula.	Não foi informado.

158149 - IFSertão-PE					
1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica					
6358 - Capacitacao de Recursos Humanos da Educacao Profissional					
Meta	Previsão	Execução	Execução /Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	80	73	91	Ausência de procedimento licitatório em função de problemas técnicos operacionais.	Não foi informado.

Cabe destacar que as informações prestadas a respeito dos atos e fatos que prejudicaram o alcance das metas das ações 2992 e 6358 não foram suficientemente claras, haja vista que não esclarecem as causas pelas quais as obras de ampliação da quantidade de salas de aulas não foram concluídas, assim como quais problemas técnicos operacionais acarretaram a não realização de procedimento licitatório para a realização de capacitação, além da ausência de informações a respeito da não execução da Ação 20CW.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados quatorze indicadores utilizados no IFSertão-PE. Os indicadores foram obtidos através do Relatório de Gestão. Constatamos que os indicadores analisados atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Conforme Quadro A.9.1 do Relatório de Gestão, e análises realizadas pela equipe de auditoria, concluiu-se que:

a) Ambiente de Controle:

a.1) em que pese haver sido informado baixa aplicação do quesito concernente à formalização de código de ética e de conduta, conforme documento datado de 05/04/11, assinado pela Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, a Comissão de Ética, designada pela Portaria nº 269, de 23/08/07, com o objetivo de orientar sobre a ética profissional dos servidores docentes e técnico-administrativos, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, nunca desenvolveu suas atribuições de fato, sob a alegação de ausência de capacitação.

Consequentemente, ainda não foi implantado, no Instituto, código de ética ou de conduta, o que foi confirmado pela equipe de auditoria em entrevista realizada junto aos servidores.

a.2) o Instituto não sabe informar a proporção de aplicação de dois relevantes fundamentos para o ambiente de controle, quais sejam: uma adequada e eficiente comunicação e definições clara de responsabilidades nas delegações de autoridade e de competência.

a.3) apesar de haver avaliado como parcialmente válidos seis, dos nove fundamentos do ambiente de controle, verifica-se uma certa contradição entre a afirmativa de que os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade, ao mesmo tempo em que não sabe informar o nível de aplicação de uma adequada e eficiente comunicação dentro do Instituto.

Por outro lado, apesar de afirmar ser parcialmente válida a adequada segregação de funções em seus processos, a equipe de auditoria constatou falhas nesse quesito, mediante atuação, na Comissão de Licitação, de servidores lotados no setor de compras.

b) Avaliação de Risco:

b.1) de acordo com o Relatório de Gestão os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão. Porém, ao mesmo tempo, o Instituto afirma não saber informar o nível de aplicação dos

seguintes fundamentos necessários para a aplicação deste quesito:

- É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los;
- É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão; e
- A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.

b.2) da mesma forma, ao mesmo tempo em que afirma, na ocorrência de fraudes e desvios, ser prática da Unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos, não há afirmação quanto a proporção da existência de histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.

c) Procedimento de Controle:

O IFSertão-PE não sabe informar em que proporção são aplicados os seguintes fundamentos essenciais para a efetividade de seus controles internos:

- existência de políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas; e
- As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.

d) Informação e Comunicação

Baixa aplicação em praticamente todos os aspectos do sistema de controle interno referentes a esse quesito, demonstrando a deficiência nos processos de informação e comunicação dentro do Instituto.

e) Monitoramento

Embora o Sistema de Controle Interno tenha contribuído para a melhoria do desempenho do Instituto, verificou-se baixa aplicação de ações que visem seu constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo. Consequentemente, o IFSertão-PE não soube afirmar em que proporção o sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.

Ademais, foi constatada falhas na implementação de rotinas que permitam a tempestiva e efetiva apresentação de informações requeridas pela equipe de auditoria durante a realização dos exames, principalmente no que se refere a:

- comprovação da realização de recadastramento de servidores;
- rotinas de acompanhamento da situação de servidores cedidos e requisitados; e
- acompanhamento dos contratos temporários, especialmente em relação do limite de remuneração, ao prazo de vigência e as condições de prorrogação.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Mediante extração de dados realizados no SIAFI Gerencial e consulta à planilha contendo extração de dados do sistema SICONV disponibilizada no FTP público, verificou-se que o IFSertão-PE não realizou concessão de transferências voluntárias no exercício sob exame, o que foi confirmado mediante documento sem número encaminhado à equipe de auditoria, datado de 04/04/11, em resposta ao item 1.1 da Solicitação de Auditoria nº 201108860/001.

Diante disso não foram realizadas as análises referentes ao Item 4 da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 110/2010.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

O exame dos processos licitatórios realizados pelo IFSertão-PE contemplou o seguinte escopo:

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Valor no Exercício	% Valor sobre total	Montante Analisado	% recursos analisados
Dispensa	1.724.404,18	10,11	82.841,98	5,68
Inexigibilidade	708.142,48	4,15	36.829,97	7,31
Convite	0	0	0,00	0
Tomada de Preços	3.057.940,66	17,94	0,00	0

Concorrência	589.699,13	3,46	589.699,13	100,00
Pregão	10.969.453,30	64,34	1.937.470,92	17,66
Total	17.049.639,75	100,00	2.646.842,00	15,52

No que tange aos valores descritos acima, cabe destacar que:

a) do total de R\$ 1.724.404,18, referentes aos processos de dispensa de licitação, R\$ 967.820,92, correspondem a despesas com fornecimento de energia elétrica, representando 56,12% do total de empenhos liquidados em 2010;

b) 60,14% do montante de empenhos liquidados concernentes a processos de inexigibilidade de licitação, referem-se a despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto, telefonia e fundo de imprensa nacional;

c) não foi utilizada a modalidade convite na realização de licitações;

d) o valor total de processos licitatórios modalidade concorrência analisados alcançou o montante de R\$ 6.239.281,12, referentes às construções das instalações dos *campi* Ouricuri e Salgueiro. No entanto o valor de empenhos liquidados no exercício de 2010, conforme consulta no SIAFI Gerencial, totalizou R\$ 589.699,13.

Descreve-se a seguir, o resultado dos exames realizados nos processos licitatórios, no que tange à oportunidade e conveniência, à modalidade utilizada e aos fundamentos da dispensa e da inexigibilidade.

Licitação	Contratada	Valor Liquidado	Oportunidade Conveniência	Modalidade	Fund. da Dispensa	Fund. da

		2010				Inexig.
Concorrência 02/2008	24339822000160- ENGENCOL	589.699,13	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
Dispensa 02/2010	04783628000161-Brazil Turismo	7.724,60	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se aplica.
Dispensa 03/2010	36003671000153-Consultre Consultoria e Treinamento Ltda	3.580,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 03/2010	08068307000136-Sempre Fort Seguranca Privada Ltda	7.990,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 05/2010	04783628000161-Brazil Turismo	14.804,98	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se aplica.
Dispensa 06/2010	36003671000153-Consultre Consultoria e Treinamento Ltda	1.790,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 07/2010	36003671000153-Consultre Consultoria e Treinamento Ltda	3.580,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 08/2010	36003671000153-Consultre Consultoria e Treinamento Ltda	1.690,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 10/2010	33000118000179-Telemar Norte Leste	12.000,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se aplica.
Dispensa 15/2010	36003671000153-Consultre	1.790,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se

	Consultoria e Treinamento Ltda					Aplica
Dispensa 16/2010	36003671000153-Consultre Consultoria e Treinamento Ltda	1.790,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 17/2010	10267250000146-Jangadeiro Auto Peças Ltda	5.306,40	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 19/2010	10267250000146-Jangadeiro Auto Peças Ltda	6.165,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 20/2010	10267250000146-Jangadeiro Auto Peças Ltda	1.470,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 24/2010	11342912000168-Mavel Máquinas e Veículos Ltda.	1.908,35	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 26/2010	11342912000168-Mavel Máquinas e Veículos Ltda.	1.277,65	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 30/2010	36003671000153-Consultre Consultoria e Treinamento Ltda	1.980,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Dispensa 54/2010	08068307000136-Sempre Fort Seguranca Privada Ltda	7.995,00	Adequada	Não se aplica	Inadequada	Não se Aplica
Inexigibilidade 01/2010	11024500001-Fundo de Imprensa Nacional	21.198,26	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se aplica.
Inexigibilidade 02/2010	11024500001-Fundo de Imprensa Nacional	1.000,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequada	Não se aplica.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

No que concerne à Avaliação da Gestão de Recursos Humanos – Contas 2010, a equipe de auditoria realizou exames para análise do quantitativo de pessoal e da folha de pagamento com verificação de servidores aposentados e investidos em outros vínculos; concessão de periculosidade, insalubridade, abono permanência, auxílio alimentação acima do valor determinado pelo MPOG; beneficiários de pensão com mais de dois benefícios; registro de atos de pessoal e despesas de exercícios anteriores.

Conforme quadro A.5.1. do Relatório de Gestão do IFSertão-PE, seu quadro de pessoal, em 31/12/10, possuía a seguinte composição:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provisamento de cargo efetivo	555	555	191	26
1.1 Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2 Servidores de Carreira	555	555	191	26
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	555	555	191	26
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	2	2	0	0
1.3 Servidores com Contratos Temporários	16	16	10	12
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	35	35	0	16
1.4.1 Cedidos	10	10	0	2

1.4.2 Removidos (Redistribuídos)	12	12	0	12
1.4.3 Licença remunerada	11	11	0	2
1.4.4 Licença não remunerada	2	2	0	0
2 Provisamento de cargo em comissão	143	143	58	36
2.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	42	42	14	7
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	40	40	14	7
2.2.2 Servidor de carreira em exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	1	1	0	0
2.2.4 Sem vínculo	0	0	0	0
2.2.5 Aposentado	1	1	1	0
2.3 Funções gratificadas	101	101	44	29
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	100	100	44	29
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	1	1	1	0

3 Total	571	571		
----------------	------------	------------	--	--

Em que pese os números apresentados no quadro acima, constatou-se que o Instituto não realizou análise crítica quanto a suficiência qualitativa e quantitativa de seu quadro de pessoal. Questionada a respeito pela equipe de auditoria, a Diretoria de Gestão de Pessoas inicialmente afirmou não reunir condições de avaliar a suficiência da força de trabalho do Instituto e posteriormente informou ser a mesma insuficiente para atender aos objetivos da Unidade.

No entanto, foi constatado que não foram implementadas no Instituto, políticas que visem reduzir a defasagem do quadro de pessoal, fato agravado pela existência de dez servidores cedidos a outros órgãos.

Em relação à análise da folha de pagamento, foram constatadas as seguintes ocorrências:

Ocorrência	Servidores Analisados	Confirmados na ocorrência
Servidores aposentados investidos em outros vínculos	2	1
Adicionais de periculosidade e Insalubridade	50	25
Recebimento de abono de Permanência	4	2
Servidores cedidos e requisitados	7	7
Beneficiários de pensão com mais de dois benefícios	1	0
Concessão de auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo MPOG	219	212

Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão	249	166
Exercícios anteriores	7	0

Nesse sentido, as ocorrências supracitadas são referentes à:

- a) Servidor aposentado exercendo cargo em desacordo com o Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal/88;
- b) Pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade sem comprovação de exercício de atividades de risco ou laudo ambiental;
- c) Falhas no cálculo para concessão de abono permanência, com data de concessão anterior à data de direito;
- d) Não comprovação de atendimento de determinação do TCU referentes ao ressarcimento ao Erário Federal, de remunerações pagas a servidores cedidos para Prefeituras Municipais de Petrolina (PE) e Sobradinho (BA);
- e) Falhas na requisição/cessão de servidores: não observância das Leis nºs 6.999/82 e 11.091/05 e exercício de servidor em outro órgão com autorização intempestiva; e
- f) Descumprimento da IN/TCU n.º 55/2007 no que diz respeito ao registro dos atos de admissão e concessórios de aposentadoria e pensão no Sistema SISACNet do Tribunal de Contas da União.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

No que concerne ao atendimento, pelo Instituto, das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União e das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União e pela Unidade de Controle Interno verificou-se o que segue:

a) Determinações exaradas pelo TCU:

Foi objeto de exame o atendimento aos acórdãos nº 98/2010 e 1.304/2010, tendo sido constatado que permanecem pendentes de implementação quatro, das oito determinações expedidas, quais sejam:

Acórdão	Item	Descrição
98/2010	1.5.2	Promova o registro dos convênios celebrados pela entidade no Siafi e Siasg, conforme preconizam o Manual Siafi (código 11,03,03) e art. 21 da Lei nº 11,178, de 2005 (Siasg).
	1.5.3	Inscriva em restos a pagar apenas empenhos que se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e IV do art. 35 do Decreto nº 93.872, de 1986.
	1.5.4	Conclua, se ainda não o fez, processo de regularização de bens, Processo nº 23000.090389/2006-76, e o procedimento de desfazimento de bens inservíveis, bem como adote, se ainda não o fez, medidas para responsabilização por bens não-localizados no último inventário.
1304/2010	1.5.3	Assegure a emissão e juntada aos procedimentos licitatórios dos termos de recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato, nos moldes do que preceitua o art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Cabe destacar que o não atendimento ao item 1.5.2 do Acórdão nº 98/2010 acima citado, decorreu da não celebração de convênios pelo Instituto no exercício sob exame.

b) Recomendações expedidas pela CGU:

Foram objeto de exame as recomendações expedidas no Relatório nº 208501, referente às contas do exercício 2007 e que impactaram a gestão 2010.

Durante os exames, constatou-se o que segue:

b.1) embora tenha sido informado no Relatório de Gestão, o atendimento, a equipe de auditoria concluiu que a recomendação indicada a seguir permanece pendente de implementação:

Item do Relatório	Recomendação
1.1.3.5	Aprimorar os processos internos para, exceto em casos de urgência, efetuar o pagamento de diárias previamente aos deslocamentos, conforme disposto nos artigos 2º, § 1º, e 5º do Decreto

nº 5.992, de 19/12/06.

b.2) o IFSertão-PE não disponibilizou documentação, requerida pela equipe de auditoria, comprovando o atendimento das seguintes recomendações:

Item do Relatório	Recomendação
1.1.2.1	Realizar cobrança da Gratificação de Dedicção Exclusiva paga indevidamente aos servidores e cobrar das prefeituras o ressarcimento do valor restante para atender na íntegra às determinações constantes dos itens 9.1.2. e 9.1.3. do Acórdão TCU 1810/2007 Plenário.
1.1.3.4	Apresentar à CGU-Regional/PE medidas eficazes para melhorar a guarda, acompanhamento e conservação do patrimônio da unidade.
1.1.4.1	Avaliar a viabilidade de implantar-se gerenciamento eletrônico do abastecimento de veículos, a fim de diminuir ou eliminar as despesas com combustíveis em viagens feitas por meio de suprimento de fundos ou cartão de pagamento. Considerar, nesta análise, pontos como histórico de gasto com combustíveis em viagens em anos passados e a previsão para anos futuros, a taxa média de administração cobrada pelas empresas e a capilaridade dos postos cadastrados.

Diante do acima exposto, constatou-se que das sete recomendações examinadas, quatro permanecem pendentes de implementação.

c) Recomendações Expedidas pela Unidade de Controle Interno:

Foi constatado o não atendimento a diversas recomendações expedidas, seja por discordância expressa, ausência de manifestação, ou pendências na implementação.

Ademais, verificou-se ainda que não consta no Relatório de Gestão justificativas para o não acatamento dessas recomendações, conforme disposto no Anexo II à Decisão Normativa TCU Nº. 107, de 27 de outubro de 2010.

Cabe destacar que vinte e quatro recomendações expedidas permaneceram sem qualquer tipo de manifestação quanto ao acatamento ou não, pelos órgãos demandados.

Apresenta-se a seguir, quadro com o percentual de atendimento às recomendações expedidas pela UCI, conforme informações apresentadas pelo Instituto:

Tratamento	Quantidade	Percentual (%)
Concordância	51	57
Discordância	5	6
Ausência de manifestação	24	27
Pendentes de implementação	8	9
Sem informações sobre o tratamento	1	1
Total de Recomendações Expedidas	89	100

Diante dessas informações percebe-se que ao mesmo tempo em que houve concordância com a maioria das recomendações expedidas, não houve manifestação para parte significativa do total recomendado.

Cabe destacar que do mesmo modo em que o não atendimento às determinações do TCU e às recomendações da CGU, podem ser determinantes para o não alcance de uma boa gestão no Instituto, o não acatamento das recomendações da UCI igualmente podem igualmente impactar a gestão da Unidade, principalmente no que concerne às relatadas a seguir:

Sector Demandado	Recomendação
Campus Ouricuri	- proceder a exata descrição dos serviços, e seus respectivos quantitativos na realização de licitações;

Campus Ouricuri	- Abster-se de aderir a atas de registro de preços cujos objetos possuam diferenças essenciais em relação às necessidades demonstradas pelo Campus, conforme preceitua o Acórdão nº 2.557/2010-2ª Câmara;
Reitoria, Campi Ouricuri e Salgueiro	-Observe o Princípio de Segregação de Funções abstendo-se de incluir na Comissão de Licitação servidor que ocupante de função de compras.
Campus Petrolina	- Justifique a adesão à ata de registro de preços, se resultar confirmada a vantagem para a Administração.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Verificou-se que o Instituto informou no Relatório de Gestão que não há registro de passivo por insuficiência de crédito nas contas 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00, o que foi confirmado nas informações contidas na planilha disponibilizada no FTP PÚBLICO, contendo dados do SIAFI referentes ao exercício de 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Encontra-se detalhado no quadro a seguir, o montante de restos a pagar inscritos em 2010, o valor analisado, com o respectivo percentual e a porcentagem de inconsistências encontradas:

a) Restos a pagar processados:

Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar Analisados (B)	Percentual Analisado (B)/(A)	% de RP com Inconsistências
3.202,10 ^(*)	3.202,10	100,00	0,00

(*) Foram excluídos os valores referentes às obrigações patronais, vencimentos - pessoal civil e diárias.

b) Restos a pagar não processados:

Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar Analisados (B)	Percentual Analisado (B)/(A)	% de RP com Inconsistências
1.021.967,60	631.772,29	61,82	57,09

Entre as inconsistências encontradas, destacamos as que seguem:

b.1) despesa cujo prazo do cumprimento da obrigação assumida pelo credor encontrava-se vencido, sem que conste no processo nenhuma indicação que a Administração optou pela inscrição em restos a pagar para exigir da empresa o cumprimento do ajuste, conforme previsto no inciso II do art. 35 do Decreto nº 93.872/86;

b.2) inscrição em restos a pagar não processados, de valores que deveriam ser anulados, por haverem sido empenhados a maior;

b.3) inscrição em restos a pagar não processados de despesas de aluguel, ou seja, despesa cuja obrigação assumida pelo credor encontrava-se cumprida; e

b.4) inscrição em restos a pagar não processados de despesas para as quais não havia nenhuma obrigação assumida pelo credor, haja vista que na data da inscrição, 31/12/2010, sequer havia sido assinado o contrato de prestação de serviços.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Mediante consulta às planilhas preparadas para as análises da Avaliação de Gestão 2010 com informações do SICONV e SIAFI, disponibilizadas no FTP público, verificou-se que o IFSertão-PE não realizou transferências voluntárias no exercício sob exame.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Por intermédio de confronto da relação de todos os contratos vigentes no exercício de 2010 com a planilha disponibilizada no FTP público contendo dados extraídos do SIASG, verificou-se o descumprimento da Lei nº 12.309/2010, que estabelece a obrigatoriedade de registro das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV.

Foram identificados, pela equipe de auditoria, quarenta e sete contratos sem registro no SIASG.

Quanto ao registro de convênios, não houve celebração no exercício sob exame.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Constatou-se que embora haja afirmado no Relatório de Gestão que todos os servidores ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas apresentaram declaração de bens e rendimentos, em tempo hábil, conforme o disposto na Lei 8.730/93 e IN TCU nº 05/94, não existe no Instituto controles internos adequados que assegurem o cumprimento deste dispositivo legal por parte de seus servidores, haja vista que:

- a) não existe controle manual ou informatizado da entrega das declarações;

- b) não foi possibilitado aos servidores autorizarem o acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, conforme previsto no inciso I do art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007;

- c) apenas os servidores ocupantes de cargos de direção e que exercem funções gratificadas apresentam a declaração de bens e rendas, em descumprimento ao disposto no inciso VII do art. 1º da Lei nº 8.730/93, que obriga a apresentação a todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, na administração direta, indireta e fundacional, de qualquer dos poderes da União;

- d) foi constatada pela equipe de auditoria a ausência de entrega da declaração por parte de diversos ocupantes de cargos de direção e que exercem funções gratificadas e ausência da declaração de bens e rendas dentro de alguns envelopes examinados.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Verificou-se que o Instituto não adotou critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, tendo como referência o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução

Normativa nº 1/2010, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Além disso, apesar de requeridas pela equipe de auditoria, não foram apresentadas justificativas plausíveis para tal fato.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Conforme Relatório de Gestão, o IFSertão-PE possuía seis imóveis, sendo um locado, de uso especial sob a sua responsabilidade no exercício de 2010. No entanto, apenas dois imóveis estão registrados no SPIUnet, conforme planilha disponibilizada no FTP público contendo os imóveis constantes do SPIUnet nos exercícios de 2009 e 2010.

Diante disso, verifica-se a existência de desconformidades entre os números apresentados no Relatório de Gestão e os constantes no SPIUnet.

Questionado a respeito dessas divergências, o Instituto informou que foi realizado duplo registro de um mesmo imóvel, o qual ainda não foi regularizado, e que ainda não foram cadastrados no SPIUnet os imóveis dos *Campi* Ouricuri, Salgueiro e Floresta, bem como o imóvel locado de terceiros, onde encontra-se funcionando a Reitoria.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Em relação à Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação – Contas 2010, a equipe de auditoria realizou exames sob os aspectos de Planejamento Estratégico, Política de Segurança da Informação, Recursos Humanos, Desenvolvimento e Produção de Sistemas e Contratos e Gestão de Bens e Serviços de TI. Em análise ao documento que trata do Plano de Desenvolvimento Institucional 2009-2013 e mediante entrevistas realizadas durante os trabalhos em campo, verifica-se que, não só a área de TI, mas o Instituto de modo geral passa por processo de estruturação devido à Reforma Administrativa realizada em 2009/2010, com a incorporação das Unidades de Floresta, Ouricuri e Salgueiro. Nesse sentido, verifica-se que sete dos doze servidores lotados na referida área entraram em exercício em 2010.

No que concerne ao Planejamento Estratégico de TI, constatou-se que a unidade não dispõe de plano aprovado/implantado que estabeleça as ações e recursos necessários em termos de tecnologia da informação, tampouco criou um comitê diretivo, que determine as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI. Foi apresentada apenas a minuta do Plano Diretor de TI – PDTI para o período 2009-2013, que contém informações desatualizadas e/ou incompletas; não especifica as estratégias de TI (prioridades, custos e riscos/fatores críticos), além de não especificar critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de soluções de TI e política de aquisição e substituição de equipamentos. O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI se

limita a apresentar um diagnóstico da situação atual da área de TI, principalmente as demandas geradas pela Reforma Administrativa, sem detalhamento das ações e metas de TI para as Unidades de Ensino no período de 2009-2013.

A Unidade não possui documento formal de Política de Segurança da Informação, além da ausência de área específica (comitê gestor da segurança da informação) responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação. Com relação ao assunto, na minuta do PDTI 2009-2013 são apontados riscos para ausência de política de segurança de informação, quais sejam, perda e/ou divulgação indevida de informações.

Referente aos Recursos Humanos, a Unidade não possuía terceirizados em 2010, sendo as carreiras específicas para a área de TI (técnico e analista) instituídas por meio da Lei nº 11.091/2005 e tendo a referida área a seguinte distribuição atualmente:

CAMPUS	FUNÇÃO	TOTAL
FLORESTA	ANALISTA	1
OURICURI	TECNICO	1
PETROLINA	COORDENADOR	2
PETROLINA - RURAL	TECNICO	2
REITORIA	DIRETOR	1
	TECNICO	1
	ANALISTA	2
SALGUEIRO	TECNICO	2
TOTAL		12

Nos documentos PDI e minuta do PDTI referentes ao período de 2009-2013, observa-se diagnóstico de déficit de pessoal na área de TI, sendo que dos doze servidores atualmente locados na área em análise, três entraram em exercício no primeiro semestre de 2010 e quatro no segundo semestre do mesmo ano, todos ingressos por concurso público específico para TI.

No que concerne ao Desenvolvimento e Produção de Sistemas, face aos documentos e informações apresentadas pela Unidade, verificou-se insuficiência na estruturação da área de desenvolvimento de sistemas, não restando claro a metodologia adotada para os novos sistemas, tipos de artefatos que podem ser gerados e fases do ciclo de vida dos sistemas, repositórios para os artefatos produzidos no processo, gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI.

Além de inexistência de área específica para gestão de contratos de TI, constatou-se ausência de processo formalizado para contratações de soluções de TI. A maior parte das aquisições ocorre por meio de adesão à ata de registro de preços realizadas por outros Órgãos, sem comprovação necessidade e observância ao princípio da economicidade, haja vista a ausência de termos de referência e/ou projeto básico nos processos analisados.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

4.1.8.3 - Realização de contratação de serviços mediante dispensa de licitação sem a devida caracterização da situação emergencial. Pagamento de serviços de vigilância em imóvel alugado, antes do início do período de locação. Realização de pagamento por serviços de vigilância em valores superiores ao contratado.

4.2.3.1 -

Pagamento de medições incompatíveis com a inspeção física, gerando prejuízo de R\$ 29.254,18, na obra de construção do Campus Salgueiro do IF-Sertão-PE.

4.3.2.2 -

Pagamento de medições incompatíveis com a inspeção física, gerando prejuízo de R\$ 188.329,70, na obra de construção do Campus Ouricuri do IF-Sertão-PE.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Recife/PE, 12 de maio de 2011.

NOME	CARGO	ASSINATURA
NAILMA DE FATIMA SILVA ARAUJO	AFC	_____
ROBERTO BORGES SILVA	AFC	_____

ERROR: undefined
OFFENDING COMMAND:

STACK: